


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 109/2022**

13 de junho de 2022

Processo nº 23117.009622/2022-13

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA JOVENS PROGRAMADORES 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Jovens Programadores 2022** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

| Modalidade     | Para estudantes do(s) curso(s)                 | Nº de vagas | Local das atividades                   |
|----------------|--|-------------|--|
| 1. Programação | Sistemas de Informação do Campus Monte Carmelo | 02          | UFU Campus Araras - Monte Carmelo - MG |
| 2. Robótica    | Sistemas de Informação do Campus Monte Carmelo | 02          | UFU Campus Araras - Monte Carmelo - MG |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Estar cursando entre o 2º e o penúltimo período de curso regular da UFU.

3.2.2. Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e comunicação oral).

- 3.2.3. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.
- 3.2.4. Ter disposição e facilidade para lidar com jovens do ensino básico.
- 3.2.5. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leandronc@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.3. No campo assunto do e-mail, escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente Edital 109\_Modalidade XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:****7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**7.2. Segunda Fase: Avaliação de Histórico Escolar, Currículo e Compatibilidade Horária, conforme item 8.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores (IPC), Lógica para Computação (LO), Sistemas Digitais (SD), e Estrutura de Dados 1/Algoritmos e Estruturas de Dados (ED1);

8.3. Para a modalidade de Programação, a análise do Histórico Escolar será dada pela fórmula:

$$AHE = P0 * CRA + P1 * IPC + P2 * LO + P3 * SD + P4 * ED1.$$

8.3.1. Onde,  $P0 = 30\%$ ,  $P1 = 30\%$ ,  $P2 = 20\%$ ,  $P3 = 0\%$ ,  $P4 = 20\%$ , para a modalidade de Ensino de Programação.

8.3.2. Onde,  $P0 = 40\%$ ,  $P1 = 20\%$ ,  $P2 = 10\%$ ,  $P3 = 30\%$ ,  $P4 = 0\%$ , para a modalidade de Ensino de Robótica.

8.4. O discente deve obter pelo menos 6,5 pontos em AHE(.), do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa e poderá ser selecionado apenas como Voluntário.

8.5. A análise do Currículo (AC) é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.5.1. Monitoria realizada na disciplina de IPC, LO, ED1 (apenas para a modalidade de Programação) ou SD (apenas para a modalidade de Robótica): 0.5 ponto por monitoria comprovada a partir de certificado da coordenação do curso. Limite máximo de 1 ponto neste quesito.

8.5.2. Participação em projeto de extensão voltado para o ensino de programação para alunos do ensino básico: 1 ponto por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos neste quesito.

8.5.3. Participação como Voluntário no projeto Jovens Programadores: 1 pontos por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos neste quesito.

8.6. A Análise de Compatibilidade Horária (ACH) é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Ela será pontuada da seguinte forma:

8.6.1. 5 pontos, se o discente marcou pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da manhã e pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da tarde;

8.6.2. 2 pontos, se o discente marcou pelo menos quatro horários disponíveis no período da manhã ou pelo menos quatro horários disponíveis no período da tarde;

8.6.3. 1 ponto, se o discente marcou pelo menos dois horários disponíveis no período da manhã ou pelo menos dois horários disponíveis no período da tarde;

8.6.4. Nenhum ponto, caso nenhuma das opções anteriores se aplica.

8.7. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de currículo e análise de compatibilidade horária, ou seja:

$$P = AHE + AC + ACH.$$

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leandronc@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.2.2. Na eventual ausência de alunos classificados para uma das modalidades (Programação ou Robótica), alunos classificados da outra modalidade poderão optar por assumir as vagas (seguindo a ordem de classificação).

10. **DO CRONOGRAMA**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | 15/06/2022 a 30/06/2022 |
| <b>Inscrições</b>               | 15/06/2022 a 30/06/2022 |
| <b>Análise documental</b>       | 01/07/2022              |
| <b>Avaliação</b>                | 01/07/2022              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | 01/07/2022              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | 04/07/2022              |
| <b>Resultado Final</b>          | 05/07/2022              |

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12(doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: leandronc@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de Junho de 2022

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3681448** e o código CRC **04F19128**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:** Para se tornarem os grandes pensadores do futuro, com espírito empreendedor, inovador, os alunos do Ensino Fundamental e Médio devem ser estimulados a terem pensamento crítico, criatividade e lógica. O estudo da lógica de programação e os respectivos algoritmos tem esse papel fundamental, estimular o raciocínio, o encadeamento do pensamento para atingir um resultado, ou seja, uma conclusão lógica. Este programa tem como objetivo conduzir cursos de programação aos alunos de escolas do ensino básico dos Municípios de Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba, buscando desenvolver conhecimentos técnicos e o raciocínio dos jovens. Por outro lado, o projeto também consiste no treinamento de alunos extensionistas em programação avançada, estendendo seus conhecimentos no curso de graduação. Os alunos do ensino básico e da graduação, serão incentivados a participar de competições nacionais de informática, para vivenciarem um ambiente de programação avançada, de resoluções de problemas e troca de experiências.

**JUSTIFICATIVA:** Nos dias de hoje, a importância e pervasividade dos computadores e aparelhos eletrônicos na sociedade tem aumentado muito. A programação desses dispositivos para as mais diversas tarefas é essencial e tem se tornado uma habilidade cada vez mais relevante. Avanços tecnológicos abrem diversas oportunidades para investigação e aprofundamento, a fim de encontrar soluções mais eficientes e com baixo custo financeiro. Assim, o aprendizado da programação já se tornou útil e pertinente desde a juventude. A programação é indispensável hoje em dia, observável em toda parte e em diversas facetas da sociedade.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

O objetivo principal deste projeto é estimular e desenvolver o comprometimento com o estudo, o raciocínio lógico e matemático, o entendimento dos conceitos de causa e consequência, o encadeamento de ideias e o conhecimento tecnológico dos jovens do ensino fundamental (8º, 8º e 9º ano) e médio das cidades de Monte Carmelo através de cursos gratuitos de programação de computadores e robótica.

**ESPECÍFICOS**

- Desenvolver um conteúdo didático criativo, acessível e lúdico para apoiar o ensino dos alunos, procurando tornar o conteúdo mais acessível e interessante ao público supracitado, ao mesmo tempo incentivando a análise crítica e raciocínio lógico matemático.
- Capacitar os alunos extensionistas para o ensino de programação de computadores incentivando o estudo de programação avançada bem como a participação em olimpíadas e maratonas de programação.
- Oferecer um ambiente de ensino bastante prático a fim de introduzir aos alunos aspectos fundamentais de programação para o desenvolvimento de produtos e soluções tecnológicas.
- Promover a iniciação e integração dos jovens com a programação de computadores de modo a prepará-los para oportunidades de trabalho e crescimento profissional nas grandes empresas e universidades.
- Selecionar alunos do ensino médio com desempenho notório para programas de bolsas existentes na universidade, como por exemplo, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM).

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Estar cursando entre o 2º e o penúltimo período de curso regular da UFU;

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Domínio em programação;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

- Ter disposição e facilidade para lidar com jovens de 11 à 18 anos.
- Ter bom rendimento acadêmico;
- ter bom conhecimento de programação.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- O Bolsista ministrará de 8 a 12 horas-aula por semana, sendo no máximo 4 horas-aula para cada turma de alunos do projeto, sempre com 2 horas-aula seguidas.
- O Bolsista também deverá procurar o orientador responsável semanalmente a fim de informá-lo sobre o andamento dos cursos bem como receber feedback.
- O Voluntário acompanhará as aulas do Bolsista, auxiliando no esclarecimento de dúvidas e na assimilação do conteúdo por parte dos alunos do projeto.
- O Bolsista é o responsável pelo desenvolvimento de conteúdo para as aulas e poderá contar com o auxílio dos Voluntários nessa tarefa.
- O Bolsista e Voluntário ministrarão mini-cursos online de curta duração em tópicos de computação.
- O Bolsista e Voluntário deverão motivar os alunos a participarem de apresentações, maratonas ou competições de programação/robótica.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O programa prevê a capacitação dos alunos de graduação participantes como uma extensão dos conhecimentos aprendidos no curso, procurando explorar esses conceitos e extrapolando-os para uma aplicação mais prática. Os alunos extensionistas participarão de treinamentos em programação e serão motivados a participar de olimpíadas e maratonas de programação para experimentar um ambiente de programação competitivo no qual devem resolver problemas sob pressão e rapidamente.

Toda experiência vivenciada pelos bolsistas em contato com os alunos de ensino básico pode trazer resultados interessantes, válidos de serem analisados e discutidos em congressos e simpósios. Os alunos extensionistas irão desenvolver o conteúdo que dará apoio ao ensino de algoritmo, programação e robótica. O ensino de algoritmo, programação e robótica será feito em cursos de extensão ministrados pelos alunos extensionistas, para alunos a partir do 8o ano do Ensino Fundamental.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas a avaliação e observações realizadas pelos alunos participantes dos cursos, por outros alunos e colaboradores da equipe de trabalho, bem como pelo Coordenador do Programa.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 |         |       |        |        |       |        |
| 08:50 |         |       |        |        |       |        |
| 09:40 |         |       |        |        |       |        |
| 10:40 |         |       |        |        |       |        |
| 11:30 |         |       |        |        |       |        |
| 13:10 |         |       |        |        |       |        |
| 14:00 |         |       |        |        |       |        |
| 14:50 |         |       |        |        |       |        |
| 16:00 |         |       |        |        |       |        |

|       |  |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|--|
| 16:50 |  |  |  |  |  |  |
| 17:40 |  |  |  |  |  |  |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. Cada janela corresponde a uma hora-aula de 50 minutos, com início no horário exibido na coluna da esquerda, e respeitados os intervalos estabelecidos na grade de horários de aulas semanais da UFU.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Nome Completo:       |               |
| Data de Nascimento:  |               |
| Sexo:                | Estado Civil: |
| Nome do pai:         |               |
| Nome da mãe:         |               |
| Naturalidade:        | UF:           |
| Curso:               | Período/Ano:  |
| Número de matrícula: | Ingresso:     |
| Telefone Fixo:       | Celular:      |
| E-mail:              |               |
| Endereço:            |               |
| Número:              | Complemento:  |
| Bairro:              | CEP:          |
| Município:           | UF:           |

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV  
RECURSO  
Argumento**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>